



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 54/2025

Solicitante:	DAIANE APARECIDA TURKOT	Data da Solicitação: 26/06/2025
Organograma:	0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
Objeto:	A contratação dos serviços técnicos especializados em topografia justifica-se pela imprescindibilidade desses serviços para a elaboração e atualização de projetos de engenharia, infraestrutura urbana e rural, bem como para o embasamento de estudos técnicos, desmembramentos, retificações e regularizações no âmbito do Município de Paulo Frontin.	
Justificativa:		
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

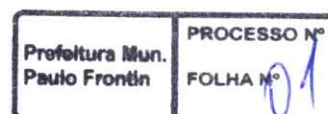
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	342247-1	5,00	UN	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	1.350,0000	6.750,00
2	342248-1	3,00	UN	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação	900,0000	2.700,00
3	342249-1	3,00	UN	laboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros	500,0000	1.500,00
4	342250-1	10,00	UN	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	7.300,0000	73.000,00
5	342251-1	5,00	UN	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	4.500,0000	22.500,00
6	342252-1	2,00	UN	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo.	1.500,0000	3.000,00

Preço Total: 109.450,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
127 - 02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
119 - 02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.450,00
20 - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	24.000,00
27 - 02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.000,00
79 - 02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.000,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

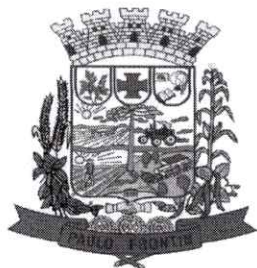
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
nullCNPJ: 77.007.474/0001-90null
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2025.

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: alecio.maroli. Emissão: 26/06/2025, às 14:47:12. Protocolo: 1f9b8d4b-2398-42e3-972b-79a569e764cd

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Responsável pela Demanda: Daiane Turkot.

Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

E-mail: daia.turkot@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação dos serviços técnicos especializados em topografia justifica-se pela imprescindibilidade desses serviços para a elaboração e atualização de projetos de engenharia, infraestrutura urbana e rural, bem como para o embasamento de estudos técnicos, desmembramentos, retificações e regularizações no âmbito do Município de Paulo Frontin.

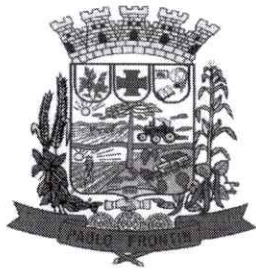
Atualmente, a Prefeitura não dispõe de equipe de topografia nem de equipamentos específicos (GNSS RTK, Estação Total, softwares técnicos, entre outros) para execução dos serviços em campo, o que inviabiliza sua realização por meios próprios, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade.

Ademais, os serviços de topografia são pré-requisitos essenciais para o planejamento, a captação de recursos externos e a execução de obras públicas, tais como:

- Pavimentação de vias urbanas e estradas rurais;
- Implantação e ampliação de prédios públicos;
- Parcelamentos urbanos.

O levantamento de dados planialtimétricos e cadastrais com precisão técnica também minimiza riscos de erros em projetos e obras, evitando retrabalho, desperdício de recursos e responsabilizações futuras.

Considerando a demanda contínua da Secretaria de Planejamento, a ausência de capacidade operacional interna e a natureza comum e padronizada dos serviços, configura-se plenamente justificada a contratação externa por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: a partir da contratação dos serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: em terrenos e ruas do município de Paulo Frontin – PR.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

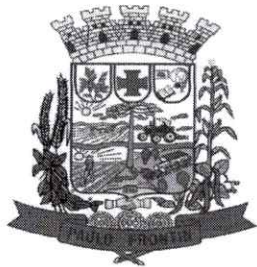
Servidor: André Otto Hochstein

4.4. Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin/PR, 12 de junho de 2025.

Daiane Turkot

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante

responsável

--

Ao: **Município de Paulo Frontin**

Ref.: **Solicitação de Proposta de Serviços de Engenharia**

Apresentamos e submetemos a vossa apreciação, proposta de preço relativa prestação de serviços na área de topografia e engenharia, conforme Anexo I – Termo de Referência recebido:

LOTE N.º 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	500,0	1.500,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	ha	5,0	4.500,0	22.500,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO PRESENTE LOTE					R\$ 109.450,00

R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Das Condições:

- Pagamento conforme estabelecido em contrato/compra;
- Prazo de entrega conforme item 6.2 do Termo de Referência (05 dias corridos para o início do levantamento após o recebimento da ordem de serviço);
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Fornecimento de Nota Fiscal de prestação de serviços de engenharia;

Dos equipamentos e softwares:

- GNSS RTK KOLIDA K20S, composto de receptores Base e Rover, Coletora de dados X11 com Software Field Genius, precisão < 01 cm;
- Estação Total Sanding modelo STS752 R10;
- Softwares: Software Topográfico Posição e Autocad2022.

União da Vitória, 09 de junho de 2025.

GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900

Assinado de forma digital por GILSON
MARCELO SERAFINI:03041736900
Dados: 2025.06.09 14:09:49 -03'00'

Gilson Marcelo Serafini
Engesol Topografia e Engenharia
CNPJ: 21.029.386/0001-34

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Paulo Frontin-PR

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para submeter a vossa apreciação nossa proposta para prestação de serviços de topografia conforme termo de referencia.

Lote n.º 1 - lote único					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	DIA	5,0	1.450,00	7.250,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	UNID	3,0	1.200,00	3.600,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	UNID	3,0	680,00	2.040,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	HA	10,0	7.550,00	75.500,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil	HA	5,0	5.200,00	26.000,00

PROJECTT ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS

	longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;				
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	HA	2,0	1.750,00	3.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 117.890,00

O preço proposto para prestação dos serviços é de R\$ 117.890,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais).

VALIDADE DA PROPOSTA.

A presente proposta tem validade por 30 dias(trinta).

Sem mais para o momento, deixamos aqui nossos sinceros votos de estima e de elevada consideração.

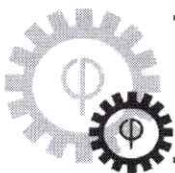
Atenciosamente,

General Carneiro, 11 junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CARLOS GUIMARAES
Data: 11/06/2025 10:24:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROJECTT ENGENHARIA
CNPJ: 18.071.204/0001-89
CREA PR 65978

JEAN CARLOS GUIMARÃES
CPF 072.941.299-75
CREA PR 181589/D



GIOVANI NEGRETTI

Engº Ambiental/Adm
070.780.149-44

Para: Município de Paulo Frontin
Assunto: Prestação de serviços de topografia

1 . Dos dados da empresa:

Razão Social: **LEVINSKI & NEGRETTI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: **23602525000100**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 429, BAIRRO CHICUTA, GALVÃO-SC.**

2. Dos valores:

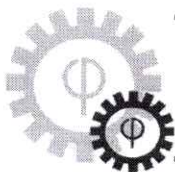
Lote n.º 1 - lote único					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	DIA	5,0	1.725,00	8.625,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	UNID	3,0	1.800,00	5.400,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	UNID	3,0	850,00	2.550,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	HA	10,0	7.650,00	76.500,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	HA	5,0	5.600,00	28.000,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	HA	2,0	1.980,00	3.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.035,00

Av. sete de setembro, 429 – sala

Cel. (49) 9.9805 4689

gionegretti@hotmail.com





GIOVANI NEGRETTI

Engº Ambiental/Adm
070.780.149-44

3. Das condições:

- Emissão de nota fiscal
- Emissão de ART

Galvão/SC, 11 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GIOVANI NEGRETTI

Data: 11/06/2025 22:31:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giovani Negretti
RG 4.551.782 SSP SC
CPF 070.780.149-44
CREA-SC 133720-2
CREA-PR 148043-V
Responsável Técnico

Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos
Código de credenciamento GJNE

Av. sete de setembro, 429 – sala

Cel. (49) 9.9805.4689
gionegretti@hotmail.com
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 10



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
serviços topográficos, através de levantamento planimétrico, planialtimétrico e cadastral em áreas do município de rondinha-rs, com fornecimento de equipe de topografia, composta por no mínimo 01 (um) por um profissional devidamente habilitado para tais s	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	0	0	Média	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

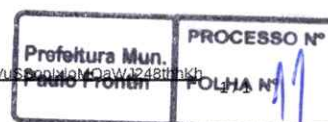
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	serviços topográficos, através de levantamento planimétrico, planialtimétrico e cadastral em áreas do município de rondinha-rs, com fornecimento de equipe de topografia, composta por no mínimo 01 (um) por um profissional devidamente habilitado para tais serviços com equipamentos adequados e demais acessórios e materiais necessários	un	1,00	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	Portal Nacional de Contratações Públicas	STIVANIN, SIGNOR & CIA LTDA	---	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 13:56:00 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 9IYJWOCgs3Bv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIHo8rsgQDDMqVuSSoplxioMQaWJ248thhKh1Pjz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9IYJWOCgs3Bv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSIHo8rsgQDDMqVuSSoplxioMQaWJ248thhKh1Pjz7Zulg%253d>





Mapa Comparativo de Pregos

Os cálculos desse relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Pregos do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse relatório assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Pregos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Critérios Estatísticos por Item						
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo
	R\$	R\$	R\$	0	0	R\$
	1.280,00	1.280,00	1.280,00			1.280,00
	Item 7 - grupo gerador standby • "locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica para trabalho em "modo standby", imóvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 kva, trifásico, 380/220v, 60 hz, disponível de proteção, incluindo combustível de até 12					

Item	Especificação	Und	Qtd	Colação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
1	Item 7 - grupo gerador standby • "locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica para trabalho em "modo standby", imóvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 kva, trifásico, 380/220v, 60 hz, disponível de proteção, incluindo combustível de até 12 horas de funcionamento, acessório para completa instalação e acoplado no caminhão, " toda estrutura de cabearamento e conexões deverá estar inclusa para que haja o perfeito funcionamento dos sistemas; " exdutores com seus acessórios e lâmpadas de emergência também deverão compor as instalações quando necessário, contorne previstos pelos instrumentos de regulamentação do corpo de bombeiros de minas gerado, quantitativamente e qualitativamente, grupo gerador para os dias 27 e 28 de junho de 2025.	um	1,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDERSON DE SOUZA VIEIRA	Microempresa	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	VALIDO	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 13:57:03 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 91Y\WOCgS3BV7O%2bZ1V\A060PmHT13%2fSIH08rsGQDDMqVUSopixioAOTZdTW\T1KhtPJZ7Zuiq%3d
http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=91Y\WOCgS3BV7O%2bZ1V\A060PmHT13%2fSIH08rsGQDDMqVUSopixioAOTZdTW\T1KhtPJZ7Zuiq%3d





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crerios Estatsticos Gerais

30%	Preos excessivamente elevados: valores superiores a 30% da mdia do rol de preos obtidos
70%	Inexeqvel: valores inferiores a 70% da mdia do rol de preos obtidos

Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padrso Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
acompanhamento e fiscalizao de obras, aferio e laborao de boletins de medioao dos contratos, elaborao de projetos diversos, elaborao de planilhas oramentria de propostas contratuais, acompanhamento nos rgos governamentais, de processo de c	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	0	0	Mdia	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

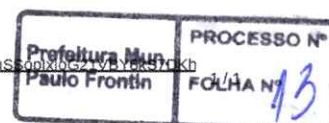
Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
I	acompanhamento e fiscalizao de obras, aferio e laborao de boletins de medioao dos contratos, elaborao de projetos diversos, elaborao de planilhas oramentria de propostas contratuais, acompanhamento nos rgos governamentais, de processo de convnio, elaborao de memoriais descritivos, elaborao de especificaes tcnicas, elaborao de laudos de avaliao tcnica de imveis, elaborao mapas temtico, levantamento planimtricos de obras e reas afins, visita tcnica com elaborao de solues de engenharia, acompanhamento e alimentao de sistema com informaes das obras e toda atividade inerente a funao de engenheiro civil.	un	1,00	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	PAULO VICTOR CUNHA SOARES	---	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	VALIDO	



Relatrio gerado no dia 26/06/2025 13:58:03 (IP: 45.70.80.192)

Cdigo Validao: 9IYjWOCgs3Bv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIHo8rsgQDDMqVuSSoplixoG21VBY6kS7DKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9IYjWOCgs3Bv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSIHo8rsgQDDMqVuSSoplixoG21VBY6kS7DKh1PJz7Zulg%253d>





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
visitas técnicas para levantamento de dados de campo e apresentação de resultados, inclusive serviços de sondagem, planaltimétricos e demais atividades acessório para elaboração de projeto.	R\$ 7.210,60	R\$ 7.210,60	0	0	Média	R\$ 7.210,60	R\$ 7.210,60	R\$ 7.210,60

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	visitas técnicas para levantamento de dados de campo e apresentação de resultados, inclusive serviços de sondagem, planaltimétricos e demais atividades acessório para elaboração de projeto.	un	1,00	EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE BALNEARIO CAMBORIU / CIN804 - EMPRESA MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO DE BALNEARIO CAMBORIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANEPRO ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 7.210,60	R\$ 7.210,60	VÁLIDO	





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

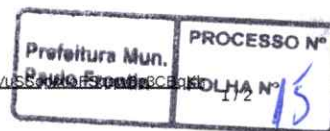
Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
contratação de empresa especializada em serviços de:	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	0	0	Média	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	arquitetura e engenharia para a elaboração e o desenvolvimento de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, licenciamento ambiental e toda documentação técnica legal, para atendimento as secretarias municipais adotando como base a modelagem da informação da construção (building information modeling bim), incluindo a aprovação dos projetos legais nos órgãos competentes para a formalização de convênios estaduais ou federais para a captação de recursos financeiros. 01 projeto arquitetônico executivo, obs: abrange projetos arquitetônicos para áreas públicas; m2 valor: 42,00 r\$ 02 projeto arquitetônico executivo específico para áreas de saúde (hospital/posto de saúde/ubs/clínica da mulher); m2 valor: 55,00r\$ 03 levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico; m2 valor: 2,00 r\$ 04 projeto executivo de estrutura metálica de coberturas; m2 valor: 10,00 r\$ 05 projeto executivo de estruturas de concreto armado e fundações; m2 valor: 10,00 r\$ 06 projeto executivo de instalações hidrossanitárias (rede de água, esgoto, águas pluviais e reaproveitamento); m2 valor: 4,50 r\$ 07 projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico, com aprovação no corpo de bombeiros; m2 valor: 4,00 r\$ 08 memorial simplificado de prevenção contra incêndio e pânico; m2 valor: 2,50 r\$ 09 projeto executivo de instalações elétricas de baixa tensão; m2 valor: 4,50 r\$ 10 projeto executivo spda (sistema de proteção de descargas atm); m2 valor: 3,00 r\$ 11 projeto executivo de entrada de energia para edificações públicas com aprovação na copel; und valor: 2.500,00 r\$ 12 projeto executivo de telefonia, rede e cabeamento de lógica, cftv, automação e segurança; m2 valor: 2,50 r\$ 13 projeto de relocação de rede de energia (alta ou baixatensão), inclusive aprovação na copel; und valor: 2.800,00 r\$ 14 projeto executivo de micro geração de energia por meio de instalações de sistema fotovoltaico em edificações públicas; und valor: 10.000,00 r\$ 15 projeto executivo de climatização (condicionamento térmico e ventilação); ar condicionado central e ou unitário em edificações públicas e de saúde; m2 valor: 3,00 r\$ 16 projeto executivo de instalações de gás glp para edificações públicas; m2 valor: 3,00 r\$ 17 projeto executivo de gases medicinais para instalações em áreas de saúde; m2 valor: 3,00 r\$ 18 projeto executivo de drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas; m valor: 5,25 r\$ 19 projeto executivo de pavimentação asfáltica em cbuq, 1st ou blocos de concreto, inclusive ensaios tecnológicos de chr e caracterização de solos, dimensionamento, contagem de tráfego; m2 valor: 4,25 r\$ 20 projeto executivo para revitalização de ruas, avenidas, parques, praças e	un	1,00	Prefeitura a Municipal de São Tomé/PR	Prefeitura Municipal de São Tomé/PR	APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA	Microempresa	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 14:00:54 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 9lYjWOCgs3Bv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsqQDDMqVuSSoplxioFSqqw6p3CBqKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9lYjWOCgs3Bv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsqQDDMqVuSSoplxioFSqqw6p3CBqKh1PjZ7Zulg%253d>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
	outros locais públicos, com intervenção em canteiros, calçadas, acessibilidade e iluminação pública; m2 valor: 4,25 r\$ 21 sondagem tipo spt (mínimo 3 furos) para construção de edificações e ou estruturas; und valor: 7.200,00 r\$ 22 projeto executivo de sinalização viária, conforme normas detran/pr. m2 valor: 00,50 r\$ 23 projeto executivo de paisagismo e ou arborização; m2 valor: 04,00 r\$ 24 projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada com aprovação no det/pr em locais e faixa de domínio; m2 valor: 04,25 r\$ 25 projeto executivo de recape asfáltico em cbug ou ttr, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento cadastral das vias, ensaios tecnológicos de cbr/figg, dimensionamento, contagem de tráfego e laudo de viga beukelman; m2 valor: 4,50 r\$ 26 elaboração e desenvolvimento de projeto executivo para a implantação de ponte em concreto armado sobre o rio são tomé com 15m de extensão, desenvolvido em modelagem bim (building information modeling) incluindo projetos complementares se necessário; und valor: 42.000,00 r\$ 27 projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em cbug, ttr ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo ensaios tecnológicos de cbr, dimensionamento, contagem de tráfego, drenagem de águas pluviais e conservação de solos por meio de reforma e ou construção de terraços agrícolas nas propriedades lideiras; m2 valor: 02,90 r\$ 28 levantamento planaltimétrico cadastral e topográfico para projeto de pavimentação, edificações, galeria de águas pluviais e redes de energia; m2 valor: 00,75 r\$ 29 projeto de georreferenciamento, demarcação de lotes públicos e memorial descritivo do lote para aprovação em cartório de registro de imóveis; und valor: 2.500,00 r\$ 30 projeto urbanístico para implantação de loteamento para conjunto habitacional e ou industrial de interesse público, incluindo desmembramento e memorial descritivo dos lotes, projetos de infraestrutura básica, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e solução de esgoto sanitário e demais projetos necessários para implantação m2 valor: 40.000,00 r\$ 31 projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento de terreno público; und valor: 2.500,00 r\$ 32 plano de controle ambiental pca para obras e edificações públicas; und valor: 3.000,00 r\$ 33 maquete digital 3d e produção de vídeos a partir da maquete digital; und valor: 2.500,00 r\$ 34 projeto executivo estrutural em concreto armado específico 1 (somente cabeceiras de pontes); und valor: 18.000,00 r\$ 35 projeto executivo estrutural em concreto armado específico 2 (projeto completo de ponte, incluso cabeceiras e vigas); m2 valor: 25.000,00 r\$ 36 projeto técnico de reforma ou construção de terraço, com emissão de art, croqui da área de intervenção, emissão da declaração de aceite dos proprietários da área a terracear, memorial descritivo, cronograma da obra, levantamento de dados, diagnóstico, demarcação e planejamento; m valor: 00,75 r\$ 37 projeto técnico de adequação / readequação de estradas rurais e conservação de solos em propriedades adjacentes, com esquema gráfico com informações da distância do trecho, localização, seção transversal e demais elementos, com emissão de art, orçamento, memoriais e manifestação ambiental; m2 valor: 01,00 r\$ 38 plano de gerenciamento de resíduos sólidos; und valor: 2.500,00 r\$ 39 licenciamento ambiental de obras públicas, las, lp, li e lo; und valor: 12.500,00 r\$ 40 estudo de impacto ambiental; und valor: 3.500,00 r\$ 41 caracterização e diagnóstico ambiental, inventário florestal; und valor: 3.500,00 r\$ 42 orçamento, cronograma físico-financeiro; und valor: 2.500,00 r\$ 43 memorial descritivo e ou caderno de encargos; und valor: 1.850,00 r\$ 44 etp estudo técnico preliminar; tr termo de referência para licitação; und valor: 3.200,00 r\$										





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

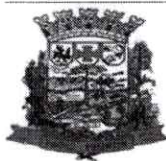
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
contratação de empresa para - contratação de empresa para prestação de serviços especializados de topografia (planialtimétrico e cadastral), contemplando: ? levantamento dos limites da área de interesse, levantando de divisas, entregando suas respectivas	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	0	0	Média	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	contratação de empresa para - contratação de empresa para prestação de serviços especializados de topografia (planialtimétrico e cadastral), contemplando: ? levantamento dos limites da área de interesse, levantando de divisas, entregando suas respectivas dimensões e ângulos. ? levantamento planialtimétrico segundo a abnt nbr 13133/2021 (execução de levantamento topográfico planialtimétrico), elaboração e apresentação de mapas contendo as curvas de nível equidistantes de 1m x 1m, ou conforme interesse do cliente; ? levantamento cadastral e mapeamento de detalhes de uso e ocupação do solo da área, contemplando: levantamento de níveis e pontos de interferência sob orientação da contratante; levantamento de ruas com a locação exata dos eixos, meio fios, calçadas existentes, rebaixamentos de calçadas, entregando suas larguras e rumos e as respectivas distâncias constando inclusive de cotas de nível dos elementos, (meio fios, sarjeta e eixo das vias do entorno); levantamento de postes e transformadores de tomada de	un	1,00	MUNICIPIO DE VANINI / 987319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEOMARK - TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	---	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	VÁLIDO	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 54/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 26/06/2025

Objeto do Processo: A contratação dos serviços técnicos especializados em topografia justifica-se pela imprescindibilidade desses serviços para a elaboração e atualização de projetos de engenharia, infraestrutura urbana e rural, bem como para o embasamento de estudos técnicos, desmembramentos, retificações e regularizações no âmbito do Município de Paulo Frontin.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.002	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	R\$ 20.450,00
02.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
02.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 24.000,00
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
Total:			R\$ 109.450,00
Total Geral:			R\$ 109.450,00

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2025

IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 54/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item - CM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 1 DIA
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Vigência:
Objeto da Licitação: A contratação dos serviços técnicos especializados em topografia justifica-se pela imprescindibilidade desses serviços para a elaboração e atualização de projetos de engenharia, infraestrutura urbana e rural, bem como para o embasamento de estudos técnicos, desmembramentos, retificações e regularizações no âmbito do Município de Paulo Frontin.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 24.000,00
Total da entidade:			R\$ 24.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.002	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Total da entidade:			R\$ 25.000,00

Despesas

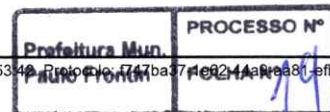
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Total da entidade:			R\$ 25.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	R\$ 20.450,00
Total da entidade:			R\$ 20.450,00



Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
Total da entidade:			R\$ 15.000,00
Total geral:			R\$ 109.450,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5,000	UN	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	R\$ 1.350,0000	R\$ 6.750,00
2	3,000	UN	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação	R\$ 900,0000	R\$ 2.700,00
3	3,000	UN	laboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros	R\$ 500,0000	R\$ 1.500,00
4	10,000	UN	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	R\$ 7.300,0000	R\$ 73.000,00
5	5,000	UN	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo;	R\$ 4.500,0000	R\$ 22.500,00
6	2,000	UN	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil longitudinal e seções transversais do traçado primitivo.	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 109.450,00

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 26/06/2025 à 26/06/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 64398281 - Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	1	G. M. SERAFINI		5,000	1350,00	6750,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1350,00	6750,00	
Material: 64398287 - Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	2	G. M. SERAFINI		3,000	900,00	2700,00	Sim ***
						Preço Médio -->	900,00	2700,00	
Material: 64398292 - laboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações.									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	3	G. M. SERAFINI		3,000	500,00	1500,00	Sim ***
						Preço Médio -->	500,00	1500,00	
Material: 64398300 - Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	4	G. M. SERAFINI		10,000	7300,00	73000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	7300,00	73000,00	
Material: 64398314 - Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	5	G. M. SERAFINI		5,000	4500,00	22500,00	Sim ***
						Preço Médio -->	4500,00	22500,00	
Material: 64398335 - Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível, perfil									
60/2025	26/06/2025	26/08/2025	6	G. M. SERAFINI		2,000	1500,00	3000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1500,00	3000,00	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº 21
FOLHA Nº 21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO **PRELIMINAR**

Página 1 de 11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal n.º 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Neste contexto, apresenta-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para embasar a contratação de serviços técnicos especializados na área de topografia, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Paulo Frontin.

Os serviços topográficos são estratégicos para o planejamento urbano, construções e redução de riscos em obras públicas, garantindo eficiência no uso de recursos.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;

Normas técnicas da ABNT aplicáveis a levantamentos topográficos: NBR 13133:2022, NBR 14166:1998, NBR ISO 19111:2009 e NBR ISO 17123-8:2014.

2. DOS DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Secretaria Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste ETP e no Termo de Referência.

3. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

A prestação dos serviços será realizada em todo o território municipal, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Planejamento, abrangendo zonas urbanas e rurais, obras novas e existentes e estudos para projetos de pavimentação, edificações, entre outros.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à demanda por levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, fundamentais para a elaboração de projetos de engenharia viária, drenagem, edificações públicas, retificações e desmembramentos de imóveis e estudos de viabilidade técnica e ambiental.

Atualmente a equipe de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não conta com profissionais topógrafos e não possui equipamentos para efetuar os trabalhos em campo, o que inviabiliza a execução direta dos serviços e comprometeria a precisão técnica exigida pelos órgãos de controle.

A topografia é essencial para garantir acurácia, segurança técnica e eficiência nos projetos de infraestrutura, evitando retrabalho, falhas de execução e desperdício de recursos públicos.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da 02.002.02002.04.121.0003.2008.3.390.39.00, 02.007.26.782.0003.2029...3.90.39.00, 02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00, 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00, 02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00 além de fazer parte do Plano Anual de Contratações e estar de acordo com o Plano Estratégico desta prefeitura.

6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII e art. 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *"bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*.

Os serviços serão prestados no município de Paulo Frontin.

Requisitos técnicos mínimos:

- Fornecimento de equipe com engenheiro responsável e auxiliar;
- Utilização de equipamentos de precisão: GNSS RTK, Estação Total, notebook com software técnico;
- Entrega da nuvem de pontos dos trabalhos realizados;
- Apresentação de plantas, curvas de nível e perfis longitudinais (em dwg e pdf), e relatórios de acordo com as normas da ABNT;
- Emissão de ART para cada serviço;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- Certificados de calibração atualizados dos equipamentos.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram baseadas em demandas históricas e no planejamento anual de obras e projetos. A previsão contempla:

- 5 dias de equipe de topografia para apoio técnico a campo;
- Locação de 3 lotes urbanos com cadastro;
- Elaboração de 3 mapas/memorais;
- Levantamento planialtimétrico de 10 ha de vias urbanas;
- Levantamento de 5 ha de estradas rurais;
- Levantamento geral de 2 ha adicionais.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As especificações e o período de contratação foram levantados levando em consideração as práticas usuais de mercado e ainda prerrogativas da contratação do objeto que se pretende. Foram feitas consultas por meio de pesquisas de preços de mercado junto as empresas que tem no seu escopo a realização de topografia.

9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global é de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir.

Empresa 01

LOTE N.º 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para	Unid.	3,0	500,0	1.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.				
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	4.500,0	22.500,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
				Total	R\$ 109.450,00

Empresa 02

LOTE N.º 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.450,0	7.250,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	1.200,0	3.600,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	680,0	2.040,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.550,0	75.500,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	5.200,0	26.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.750,0	3.500,00
Total					R\$ 117.890,00

Empresa 03

LOTE N.º 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.725,0	8.625,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m ²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	1.800,0	5.400,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	850,0	2.550,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.650,0	76.500,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	5.600,0	28.000,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.980,0	3.960,00
Total					R\$ 125.035,00

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação permitirá ao Município dispor de dados técnicos atualizados e georreferenciados, essenciais para a elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura e urbanismo, garantindo decisões técnicas embasadas e conforme legislação.

Contratar uma empresa de topografia oferece uma série de vantagens, incluindo qualidade, precisão, conformidade legal e redução de riscos, que são fundamentais para o sucesso de qualquer projeto de construção ou desenvolvimento de terras.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela formação de lote único, dado que todos os itens envolvem serviços de mesma natureza, executados com a mesma equipe e equipamentos, o que permite sinergia operacional e menor custo de mobilização, justificando-se técnica e economicamente.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando manter as atividades prestadas pela Secretaria de Planejamento e aos demais departamentos, na execução dos serviços essenciais à Administração Pública e aos munícipes.

- Dados topográficos de alta precisão;
- Base técnica para elaboração de projetos e estudos;
- Otimização de recursos e planejamento urbano;
- Suporte técnico às secretarias municipais;
- Subsidiar projetos para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado e União;
- Redução de erros e retrabalho em obras públicas.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Aprovação da demanda pelo setor técnico; Reserva orçamentária; Elaboração de termo de referência e Formalização do processo de contratação direta.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de topografia tem impacto ambiental mínimo, sendo limitada a marcações e medições superficiais sem escavações ou supressões. Em áreas de preservação, serão seguidas diretrizes do órgão ambiental competente.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de contratação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

17. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, que totaliza R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), e a natureza dos serviços como comuns de engenharia,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

recomenda-se a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com base na seguinte fundamentação:

art. 75º É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de serviços de engenharia ou de serviços de natureza predominantemente intelectual;
[...]*

**conforme o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. DA ANÁLISE DE RISCO

ANÁLISE DE RISCO						
Item	Risco	Probabilidade de	Impacto	Probabilidade x impacto	Consequências	Controle
01	Impugnação procedente, aos termos do edital	1-Baixa	2-Médio	2-Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	Submeter o edital à revisão da equipe técnica e do Departamento Jurídico.
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	1-Baixa	3-Alto	3-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	1-Baixa	2-Médio	2-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores e demais ferramentas de pesquisa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

04	Impugnação do resultado da licitação	2-Média	2-Médio	4-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado, submetendo, caso necessário, à análise técnica da secretaria solicitante.
05	Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, por exemplo)	2-Média	3-Alto	6-Alto	Inviabilidade de contratação por desistência da adjudicatária, com possibilidade de frustração de convocação de classificada subsequente	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato.
06	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação	2-Média	3-Alto	6-Alto	Necessidade de convocação da classificada subsequente (em caso de Pregão).	Submeter o edital à revisão da equipe técnica e do Departamento Jurídico.
07	Inadimplemento da obrigação de prestar o serviço por parte da contratada	1-Baixa	3-Alto	3-Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual
08	Atraso na prestação de serviços por parte da contratada	1-Baixa	3-Alto	3-Médio	Atraso nos prazos estimados.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
09	Prestação dos serviços em desconformidade com	1-Baixa	3-Alto	3-Médio	Notificação junto ao fornecedor para tentativa de correção.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	especificações do edital					contratual
--	--------------------------	--	--	--	--	------------

Município de Paulo Frontin – Paraná

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Secretaria de Planejamento: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste ETP e no Termo de Referência. De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Secretaria de Planejamento, encontra-se anexo os orçamentos, havendo anuência da Secretaria Municipal de Administração, com os seus termos, segue assinado e apto a dar seguimento ao processo de contratação.

Paulo Frontin/PR, 26 de junho de 2025.

DAIANA TURKOT
Secretária de Administração e Planejamento

ANDRE OTTO HOCHSTEIN
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 40/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como, subsidiariamente, nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e demais normativos pertinentes à contratação pública.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:

NBR 13133:2022 - Execução de levantamento topográfico;

NBR 14166:1998 - Rede de Referência Cadastral Municipal;

NBR ISO 19111:2009 - Referência espaciais por coordenadas;

NBR ISO 17123-8:2014 – Calibração de estação totais.

2. OBJETIVO

2.1 - O objetivo do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se uma vez que os referidos serviços são de fundamental importância para a implantação e acompanhamentos de obras como: projeto viário, edificações, urbanizações e equipamentos públicos, levantamentos cadastrais etc. Tais serviços são essenciais para a execução eficiente e segura de obras públicas, contribuindo para o cumprimento do interesse público e da função administrativa.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

LOTE N.º 1 (LOTE ÚNICO)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	500,0	1.500,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	4.500,0	22.500,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO PRESENTE LOTE					R\$ 109.450,00

4.1. A prestação dos objetos licitados será solicitada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

4.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo, não obrigando o município a aquisição total.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPUTA POR LOTE

5.1. Constatando-se que os itens ora agrupados no lote (lote único) guardam compatibilidade entre si, não havendo concentração de diferentes objetos; sendo todos eles inerentes aos serviços topográficos; além da importância de se obter uma melhor execução dos serviços no seu todo; entende-se comprovada e justificada a viabilidade técnica e econômica da disputa por lote.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, à qual competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

§1º- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§2º- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ora contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.2 Do prazo de execução para início dos serviços: após a emissão da Ordem de Serviço pelo município, a empresa terá o prazo de até 05 dias corridos para o início do levantamento. Essa solicitação será enviada por e-mail, nos endereços e números indicados pela empresa. Deverá a empresa emitir Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o serviço executado devidamente quitada.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR; mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente.

7.2 Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao CREA ou CAU mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente.

7.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, relativo a execução dos serviços de no mínimo 50% das quantidades dos itens apresentados neste Termo de Referência.

7.4 A comprovação de vínculo com o profissional cujo Acervo Técnico foi apresentado para fins de habilitação dar-se-á mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho, Certidão no CREA/CAU, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviço.

7.5 Comprovação de que a empresa possui funcionários registrados na área de topografia (topógrafo, auxiliar de topografia, nivelador).

7.6 Comprovação de que a empresa possui equipamentos GNSS RTK, Estação Total e demais equipamentos necessários para atender a demanda dos itens listados neste Termo de Referência.

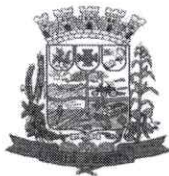
7.7 Apresentar certificado de calibração da estação total vigente.

7.8 Comprovação de que a empresa possua veículo para os deslocamentos pertinentes a prestação dos serviços da presente licitação.

7.9 Declaração formal e expressa, firmada pela proponente, que disponibilizará, no mínimo para a realização dos serviços, a seguinte equipe necessária para a realização do objeto:

“Equipe de Topografia composta: por 01 engenheiro/arquiteto devidamente habilitado, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.”

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinado pelo representante legal da empresa e seu contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a apresentação do Cálculo do índice de Liquidez Corrente – ILC, devendo ser o resultado igual ou maior que 1. Comprovação de Capital Social, integralizado e registrado na forma de lei, de valor igual ou superior a R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

9. DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações Da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
- b) Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos itens objeto desta licitação;
- c) Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
- d) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
- e) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- f) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- i) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
02.002	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	R\$ 25.000,00
02.007	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.450,00
02.005	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 25.000,00
02.002	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.000,00
02.007	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 15.000,00

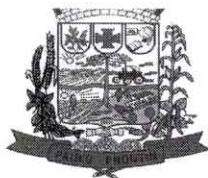
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se os licitantes vencedores descumprirem as condições avençadas ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos arts. 156 a 182 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação subsidiária das disposições da Lei nº 10.520/2002, conforme o caso.

Paulo Frontin/PR, 26 de junho de 2025.

DAIANE TURKOT
Secretária de Administração

ANDRE OTTO HOCHSTEIN
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Levantamento Topográfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	500,0	1.500,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil	ha	5,0	4.500,0	22.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	longitudinal.				
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO PRESENTE LOTE					R\$ 109.450,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.029.386/0001-34	R\$ 109.450,00
2º	01	PROJECTT ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ 18.071.204/0001-89	R\$ 117.890,00
3º	01	GIOVANI NEGRETTI ENGENHEIRO AMBIENTAL ADM CPF.070.780.149-44	R\$ 125.035,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 26/06/2025 bancodeprecos.com.br	R\$ 111.796,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

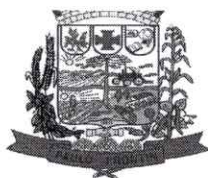
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.029.386/0001-34, SITO A RUA PROFESSORA AMAZILLIA, N° 1332 – UNIÃO DA VITÁRIA/PR, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 180/2025, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

17.1. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6.3. estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
02.002	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	R\$ 25.000,00
02.007	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.450,00
02.005	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 25.000,00
02.002	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.000,00
02.007	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 15.000,00

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-PR, 26 junho de 2025


ALÉCIO MAROLI
Presidente


DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro


MIRNA BLEY BONATO
Membro


GLAUCUS DE ARAÚJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 54/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Andre Otto Hochstein, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

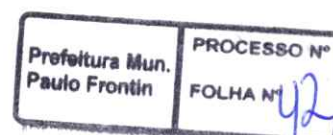
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Andre Otto Hochstein, devidamente aprovado pela Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot.

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Serviço de Topografia estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 26 de junho de 2025

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ENGESOL TOPOGRAFIA E
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
NIRE: 41107666182
CNPJ: 21.029.386/0001-34**

GILSON MARCELO SERAFINI, brasileiro, solteiro, natural da cidade de União da Vitória/PR, nascido em 15/12/1980, RG nº 7.189.979-9 SSP/PR e CPF nº 030.417.369-00, residente e domiciliado na Rua Frei Policarpo, nº 1227 – São Bernardo – União da Vitória/PR, CEP 84.600-408; Empresário individual, sob o nome empresarial G. M. SERAFINI com sede à Rua Professora Amazília, nº 1332 – Sala 03 – Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-324, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107666182 em 02/09/2014 e no CNPJ/MF sob o número 21.029.386/0001-3. Único sócio da sociedade **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, RESOLVE atrás deste instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO – A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo único – Em face das alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

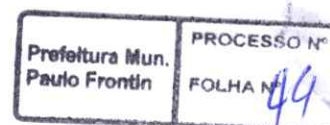
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SOCIEDADE ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

NIRE: 41107666182

CNPJ: 21.029.386/0001-34

GILSON MARCELO SERAFINI, brasileiro, solteiro, natural da cidade de União da Vitória/PR, nascido em 15/12/1980, RG nº 7.189.979-9 SSP/PR e CPF nº 030.417.369-00, residente e domiciliado na Rua Frei Policarpo, nº 1227 – São Bernardo – União da Vitória/PR, CEP 84.600-408; Empresário individual, sob o nome empresarial **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** com sede à Rua Professora Amazília, nº 1332 – Sala 03 – Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-324, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107666182 em 02/09/2014 e no CNPJ/MF sob o número



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ENGESOL TOPOGRAFIA E
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

NIRE: 41107666182

CNPJ: 21.029.386/0001-34

21.029.386/0001-3, RESOLVE através deste instrumento particular consolidar o Contrato Social da Sociedade Limitada com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professora Amazônia, nº 1325 – São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84.600-324.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;*
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;*
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;*
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;*
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;*
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;*
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;*
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;*
- 43.99-1-01 - Administração de obras;*
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;*
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;*
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;*
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.*

CLÁUSULA QUARTA - Início Das Atividades E Do Prazo - A sociedade iniciará suas atividades a partir da assinatura deste instrumento e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social - O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ENGESOL TOPOGRAFIA E
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
NIRE: 41107666182
CNPJ: 21.029.386/0001-34

Nome	%	Quotas	VALOR R\$
GILSON MARCELO SERAFINI	100	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração - A administração da sociedade será exercida por **GILSON MARCELO SERAFINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração De Desimpedimento De Administrador - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Pró-Labore - O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Distribuição De Lucros - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Responsabilidade - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Enquadramento - A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA Terceira - Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ENGESOL TOPOGRAFIA E
ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

NIRE: 41107666182

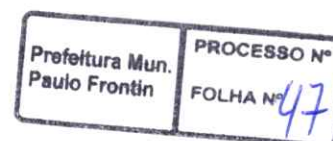
CNPJ: 21.029.386/0001-34

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via em forma digital que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 07 de janeiro 2025.

GILSON MARCELO SERAFINI

Assinado Digitalmente



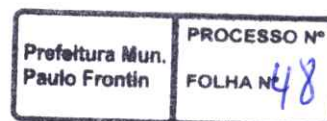


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03041736900	GILSON MARCELO SERAFINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 14:06 SOB N° 20250487390.
PROTOCOLO: 250487390 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502862522. CNPJ DA SEDE: 21029386000134.
NIRE: 41212496879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.029.386/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.600-324	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGESOL.ENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-1287
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2025 às 16:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 21.029.386/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:01 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **3943.1A91.1D42.CA1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037131624-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.029.386/0001-34**

Nome: **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.029.386/0001-34

Certidão nº: 36195398/2025

Expedição: 26/06/2025, às 16:44:54

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.029.386/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.386/0001-34
Razão Social: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA 1325 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105082216891318

Informação obtida em 26/06/2025 16:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3531 0100 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, sede em **União da Vitória - PR**, CNPJ 21.029.386/0001-34.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

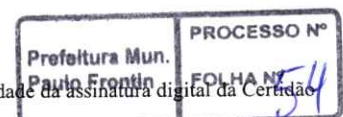
União da Vitória, 27 de Junho de 2025.

LUCIANE
HOEPFNER:81

Luciane Hoepfner 695470915
Distribuidora Judicial Designada

Assinado de forma digital
por LUCIANE
HOEPFNER:81695470915
Dados: 2025.06.30
11:48:52 -03'00'

Cota: 155,10vrcs.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 21029386000134

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWKHGLK3ZFI2IQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 30 de Junho de 2025

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Ao Município de Paulo Frontin/PR, CNPJ 77.007.474/0001-90,

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial para a realização dos serviços de topografia no município de Paulo Frontin/PR. Os trabalhos serão executados em estrito cumprimento às especificações do Edital de Tomada de Preços (ETP) e do Termo de Referência anexos a este documento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	dia	5,00	1.720,00	8.600,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	unid.	3,00	1.810,00	5.430,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	unid.	3,00	880,00	2.640,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,00	7.500,00	75.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,00	4.800,00	24.000,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,00	1.990,00	3.980,00

R\$ 119.650,00

(Cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).

*Validade da proposta: 30 dias.

**JHONATAN TONY
GOETZ:0746991193**

6

Assinado digitalmente por JHONATAN
TONY GOETZ:07469911936
Localização: 26°14'07.9"S 51°05'37.6"
W
Data: 2025.06.30 14:37:14-03'00'

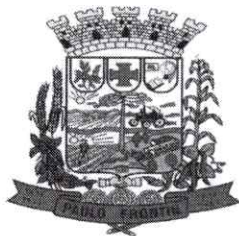
3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

CNPJ: 39.469.086/0001-31

Eng°. Jhonatan Tony Goetz

Crea/PR: 212138/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 058/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 054/2025, Dispensa 040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, I e II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ASSUNTO: Viabilidade de contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Levantamento Topográfico.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Levantamento Topográfico, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

2. O presente procedimento está autuado, contendo os seguintes documentos, à luz do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento;

b) pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante, com a devida comprovação do resultado dessa pesquisa, a qual foi obtida em consulta a 03 (três) fornecedores e ao Banco de Preços;

c) informação realizada pelo Departamento de Contabilidade, no sentido de existir dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a contratação pleiteada;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) termo de referência e estudo técnico preliminar; e
- e) documentação de habilitação.

3. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

5. Esta Assessoria Jurídica possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Assessoria Jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, é dever deste órgão de Assessoria Jurídica do Município salientar que



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO:

9. A matéria é trazida à **apreciação jurídica com amparo no artigo 53¹ da Lei Federal nº 14.133/2021**. O parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica indicado pelo dispositivo legal acima mencionado tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.

10. Oportuno, ainda, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021², abstraindo-se aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

11. Resta esclarecer, portanto, que a dispensa ou não de Parecer Jurídico, nos termos do Decreto Municipal n.º 163/2022, pela adoção de Parecer Referencial decorre de avaliação do advogado municipal, pois é afeta exclusivamente a atuação jurídica (prerrogativa de advogado regularmente inscrito na OAB).

III.B – DO REGRAMENTO LEGAL PARA AS CONTRATAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

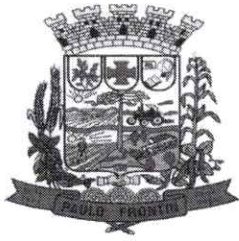
12. Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de procedimentos licitatórios, conforme imposição prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, como se vê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifou-se*)

² Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. (...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. Porém, como se pode observar pela ressalva existente no início da própria redação do texto do inciso XXI, do artigo 37, da Constituição da República (“*ressalvados os casos especificados na legislação*”), a regra de compras por meio de licitação pública admite exceções. As hipóteses de afastamento do procedimento licitatório para aquisições e prestação de serviços estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, são elas: Dispensa (art. 75) e Inexigibilidade (art. 74).

14. De acordo com os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, as hipóteses de dispensa podem ser divididas em quatro categorias: “*a) em razão do **pequeno valor**; b) em razão de **situações excepcionais**; c) em razão do **objeto**; d) em razão da **pessoa***.”³ (grifos no original).

15. Já os casos de Inexigibilidade ocorrem quando houver o preenchimento de uma das hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021⁴. Neste caso, a administração não tem outra possibilidade senão a aquisição com o afastamento do procedimento licitatório, não sendo este mais uma discricionariedade do Poder Público.

16. Conforme a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “*nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto ou uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*.”⁵ (grifos no original).

17. Para se definir a modalidade de licitação adequada, procede-se o estudo do assunto a partir de dois critérios: o quantitativo e o qualitativo. O primeiro leva em conta o preço estimado do futuro contrato e o segundo, a natureza do objeto a ser contratado.

18. *A priori, in casu*, esta Administração deveria adotar o Pregão, em sua forma Eletrônica,

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo – 30ª ed. Editora Forense, 2017. Pág. 512

⁴ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

⁵ Ob cit. Pág. 509/510



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

consoante as disposições do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021⁶, vez que o objeto da presente solicitação enquadra-se no conceito de *produtos e serviços comuns de engenharia*.

19. Porém, pelas razões e documentos expostos nos presentes autos, conclui-se que tem lugar a aplicação do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, como se vê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifou-se)

20. Considerando, ainda, que o Decreto Federal nº 13.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela redação vigente da Lei Federal nº 14.133/2021, corrigindo monetariamente o valor previsto nos dispositivos legais supracitados para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente.

21. Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor, R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), estimado para o objeto a ser contratado (serviços de Elaboração de Levantamento Topográfico), infere-se que é possível se dispensar a licitação.

III.C – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22. A Lei Federal nº 14.133/2021 destaca a necessidade do processo de compra direta ser instruído com documento de formalização da demanda e, dependendo da complexidade da contratação, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (quando for o caso).

⁶ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23. Outros elementos de instrução que deverão constar em referido processo serão o parecer jurídico e os pareceres técnicos, os quais realizarão controle de legalidade e análise dos requisitos exigidos.

24. Ademais, o parágrafo único do artigo 72 da referida Lei Federal, prevê também que o ato administrativo que autoriza a contratação direta ou o extrato contratual deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, *in verbis*:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos**:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar**, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, **que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos**;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifou-se*)

25. Vê-se, assim, que o Município demonstrou que a empresa que apresentou melhor proposta até o presente momento – **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 21.029.386/0001-34) – **preenche os requisitos de habilitação**. Além disso, vislumbra-se, da análise dos presentes autos, que foram apresentados todos os documentos necessários, *exceto quanto quanto à habilitação técnica*⁷. Respeitando-se, assim, *majoritariamente* o que a lei

⁷ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estabelece para a legalidade das contratações diretas.

III.D. - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

26. Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho, para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre as propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço.”⁸

27. Dos autos, extrai-se que o Município realizou cotação de preços, considerando a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores e ao Banco de Preços (fls. 06/07, 08/09 e 57), através de solicitação formal de cotação atual, com as devidas justificativas, em consonância com o inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021⁹.

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (...)

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (...)

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

⁸ JUSTEN FILHO, 2005, p. 231.

⁹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. A partir disto, constatou-se que o valor obtido, equivalente a R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), é compatível com o atual preço de mercado.

III.E – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

29. *In casu*, consoante as alegações apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante, a presente contratação faz-se necessária em razão do seguinte:

“A contratação visa atender à demanda por levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, fundamentais para a elaboração de projetos de engenharia viária, drenagem, edificações públicas, retificações e desmembramentos de imóveis e estudos de viabilidade técnica e ambiental.

Atualmente a equipe de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin não conta com profissionais topógrafos e não possui equipamentos para efetuar os trabalhos em campo, o que inviabiliza a execução direta dos serviços e comprometeria a precisão técnica exigida pelos órgãos de controle.

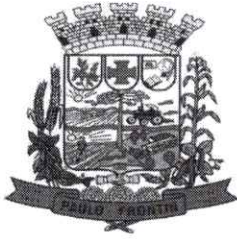
A topografia é essencial para garantir acurácia, segurança técnica e eficiência nos projetos de infraestrutura, evitando retrabalho, falhas de execução e desperdício de recursos públicos.”

III.F – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30. Consta no processado a indicação da respectiva fonte de recursos para o exercício financeiro de 2025. Caso, por motivação superveniente, não haja saldo suficiente na dotação orçamentária apresentada, deve a Secretaria solicitante suplementar a dotação indicada ou, ainda,

adotados de forma combinada ou não: (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eleger outra dotação até o momento da realização do empenho, sem a necessidade de nova manifestação desta Assessoria Jurídica.

III.G. – DA EVENTUAL FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS:

31. No presente caso, o valor de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), apresenta preço compatível para a dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 13.343/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos na legislação atinente ao caso, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a respeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021).

32. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas contratações deverá ser observada a necessidade anual de determinado serviço em função da utilização estimada. Portanto, deve haver um planejamento para a realização da contratação, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente de falta de planejamento”* (Manual do TCU).

33. Sobre a contratação indevida, sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação¹⁰: *O parcelamento de despesas, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal.*

34. Essa orientação foi consagrada também em publicações oficiais do Tribunal de Contas da União (TCU):

¹⁰ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulysses. **Contratação Direta sem Licitação**, 5ª edição. Editora Brasília Jurídica, 2006. Páginas 154/159.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” (TCU – Acórdão nº 407/2008 – Primeira Câmara).

35. Nota-se, pois, que a contratação de determinados serviços deve estar (ou deveria estar) no raio de planejamento ordinário das contratações do órgão. As estimativas de valor para o ano devem ser somadas para o fim de decidir sobre a modalidade de licitação aplicável, bem como se haverá ou não dispensa em razão do valor a ser contratado.

36. O § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹¹ adotou tratamento condizente com as orientações outrora definidas pelo TCU.

37. Seguindo esse prumo, o legislador definiu que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites das dispensas de pequeno valor, deverão ser observados: *a)* o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora (anualidade); *b)* o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (mesma natureza).

38. Assim, entendemos que **o critério mais adequado e seguro é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações da unidade gestora. Se a despesa fizer parte (ou devesse fazer parte) desse raio de planejamento ordinário, ela deve ser somada com as outras despesas semelhantes com vistas a permitir a decisão sobre a possibilidade de eventual dispensa, ou seja, se a contratação irá ou não atingir mais de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) – art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14133/2021 – ou**

¹¹ Art. 75. (...) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

– art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14133/2021.

III. H – DA PUBLICAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

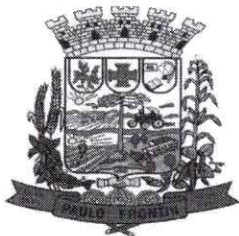
39. Segundo o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹², as dispensas de pequeno valor serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

40. Trata-se de mudança na formatação da contratação da dispensa pelo valor. Se antes, a captação de propostas era feita de forma direta, sem prévia publicidade, agora o legislador exige prévia divulgação do interesse em obter propostas, através de aviso em sítio eletrônico oficial. **Esta mudança simples pode ser fundamental para gerar transparência e permitir obtenção de melhores preços nas contratações diretas realizadas através das dispensas pelo valor.**

41. Nesta oportunidade, ainda, esclarece-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disciplinou o encaminhamento de dados ao Mural de Licitações Municipais através da **Instrução Normativa nº 156/2020**, com base nas disposições da então vigente Lei Federal nº 8.666/1993 (antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

42. Apesar de recente, a redação da referida Instrução Normativa encontra-se desatualizada, tendo em vista que suas disposições não foram atualizadas após a revogação de sua legislação basilar pela Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Desta forma, a interpretação da IN TCE/PR nº 156/2020 deve passar a

¹² Art. 75. (...) § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

considerar as inovações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos casos em que suas disposições revelarem-se incompatíveis, devem prevalecer às imposições da Legislação Federal.

43. Portanto, diante da incompatibilidade entre o inciso II do artigo 2º¹³ e o § 3º, do artigo 4º¹⁴, ambos da Instrução Normativa TCE/PR nº 156/2020 e a inovação introduzida pelo artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **a presente Assessoria Jurídica recomenda que a homologação de processos de contratação direta sejam precedidas de registro no Mural de Licitações Municipais do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento de possíveis propostas adicionais.**

III.I – DA DESNECESSIDADE DE MINUTA DO CONTRATO:

44. Devido ao baixo valor e pouca complexidade da contratação, entende-se desnecessária a presença de instrumento contratual, desde que este seja substituído por instrumento equivalente, à luz da disposição do inciso I do *caput* do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021¹⁵.

45. Por fim, consoante o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato da contratação deverá ser publicado e mantido no sítio eletrônico oficial da Municipalidade.

¹³ Art. 2º O Mural de Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: (...)

II - até 5 (cinco) dias consecutivos após as datas de ratificação de processos de dispensa ou de inexigibilidade;

¹⁴ Art. 4º No intuito de certificar a confiabilidade dos dados e informações expostas ao público, mensalmente, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento de cada mês, os jurisdicionados informarão na seção do Mural a quantidade de procedimentos licitatórios realizados no mês encerrado, inclusive confirmando eventual inoportunidade de movimento e cancelamentos no decorrer do período. (...)

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não serão informadas no Mural de Licitações Municipais, nem serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas estabelecidas no § 2º, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

¹⁵ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV – DA CONCLUSÃO:

46. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, concluímos que o presente procedimento se encontra regular, *exceto consideração supra*, sendo que a Assessoria Jurídica do Município opina favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, **está em condições para prosseguimento e autorização da autoridade superior para divulgação em sítio eletrônico oficial, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

É o parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

Paulo Frontin/PR, 1 de julho de 2025.


MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Advogada Efetiva do Município¹⁶

OAB/PR nº 110.011

¹⁶ Portaria nº 092/2025, Matrícula nº 1106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Levantamento Topográfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços diversos.	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	500,0	1.500,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	4.500,0	22.500,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO PRESENTE LOTE					R\$ 109.450,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.029.386/0001-34	R\$ 109.450,00
	01	PROJECTT ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ 18.071.204/0001-89	R\$ 117.890,00
3ª	01	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA CNPJ 39.469.089/0001-31	R\$ 119.650,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 26/06/2025 bancodeprecos.com.br	R\$ 111.796,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.029.386/0001-34, SITO A RUA PROFESSORA AMAZILLIA, Nº 1332 – UNIÃO DA VITÁRIA/PR**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 180/2025, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
02.002	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ORÇAMENTO PLANEJAMENTO	R\$ 25.000,00
02.007	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.450,00
02.005	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 25.000,00
02.002	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.000,00
02.007	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 15.000,00

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 junho de 2025

ALÉCIO MAROLI
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D40E6DA



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 73
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Andre Otto Hochstein, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Andre Otto Hochstein, devidamente aprovado pela Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot.

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

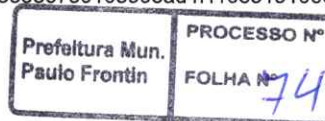
CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C95581BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 34/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2025

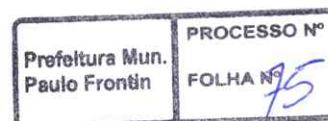
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA;
CNPJ: 21.029.386/0001-34;
Responsável: **GILSON MARCELO SERAFINI**;
Valor: R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e
cinquenta reais).
Prazo 12 MESES.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO
DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin/PR, 02 de julho de 2024.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FC1FE4F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/07/2025. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			3 a 05
Estudo Técnico Preliminar	X			22 A 32
Análise de riscos		X		
Termo de Referência/Projeto Básico	X			33 a 37
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			43
Indicação dos recursos orçamentários	X			18
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			18 A 21
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			06 a 17
Identificação da proposta acolhida	X			06 A 07
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			44 a 55
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada		X		
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas		X		
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço		X		
Parecer técnico		X		
Parecer jurídico (referencial)	X			57 a 70
Autorização da autoridade competente	X			38 A 42
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			77 a 81
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			71 a 75

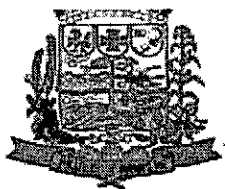
Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia		X		
ART referente aos projetos e orçamento referencial		X		
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais		X		
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado		X		
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial		X		

ALÉCIO MAROLI
Dep. de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 34/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede **PROFESSORA AMAZILLIA, Nº 1332 – UNIÃO DA VITÁRIA/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.029.386/0001-34**, neste ato representado por **GILSON MARCELO SERAFINI**, portador do RG nº 7.189.979-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.417.369-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

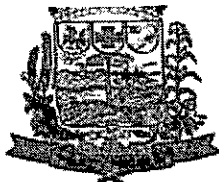
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR**

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1	Equipe de Topografia (composta por 01 engenheiro, 01 funcionário auxiliar, 01 veículo, 01 GNSS RTK, 01 Estação Total, 01 notebook com softwares topográficos, equipamentos e ferramentas de topografia para execução de serviços	Dia	5,0	1.350,0	6.750,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	diversos.				
2	Locação de lotes urbanos individuais (até 1.000,00 m²), incluindo levantamento cadastral para posterior locação.	Unid.	3,0	900,0	2.700,00
3	Elaboração de mapa e Memorial Descritivo (sem levantamento topográfico), para retificações, desmembramentos, unificações, entre outros.	Unid.	3,0	500,0	1.500,00
4	Levantamento Planialtimétrico de ruas, para projeto geométrico, com apresentação de mapa cadastral com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	10,0	7.300,0	73.000,00
5	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de estradas rurais, para projeto geométrico, com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	5,0	4.500,0	22.500,00
6	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com apresentação de mapa com curvas de nível e perfil longitudinal.	ha	2,0	1.500,0	3.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO NO PRESENTE LOTE					R\$ 109.450,00

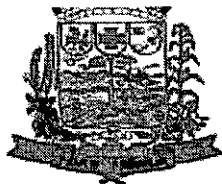
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2025 e encerramento 02/07/2026 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR:
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição	VALOR
02.002	02.002.04.121.0003.2008.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	R\$ 25.000,00
02.007	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 20.450,00
02.005	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 25.000,00
02.002	02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.000,00
02.007	02.007.15.451.0004.2032.3.3.90.39.00	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 15.000,00

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

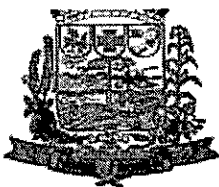
8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A empresa, após a execução dos serviços, deverá fornecer comprovantes de execução dos serviços contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do secretário da pasta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Endereço do imóvel;
- c) Pragas alvo;
- d) Grupo químico dos produtos utilizados;
- e) Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo; e
- h) Endereço e telefone da Empresa Especializada.

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

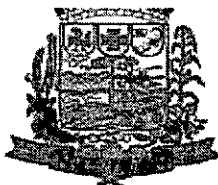
12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-80 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 02 de julho de 2025.

IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
607920

Assinado de forma digital por
IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
Dados: 2025.07.04 11:49:17
-03'00'

IRENEU INACIO ZACHARIAS
PREFEITURA DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratante

GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
6900

Assinado de forma digital por
GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
Dados: 2025.07.02 14:06:08
-03'00'

ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura